



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 902 - DE 25 DE JULHO DE 1997.

**EMENTA:** AUTORIZA PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO-  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
AGRÁRIA - INCRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARARUAMA.

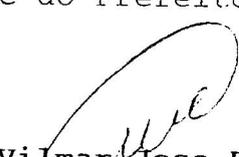
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Araruama autorizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com vistas a cumprir o estabelecido no Artigo 46 da Lei nº 4.054 de 30 de novembro de 1964, no Artigo 52 do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965 e no § 2º do Artigo 1º da Lei nº 8.022 de 12 de abril de 1990, visando conjunção de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o cadastramento a cargo do INCRA.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 1997.

  
Vilmar Jose Dias de Oliveira  
Prefeito